



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DIADM N° 024/2023

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a carga dos extintores de incêndio em uso na Defensoria Pública do Estado do Tocantins – DPE-TO possui data de validade determinada, torna-se indispensável à garantia do adequado funcionamento de tais equipamentos, a realização de recargas periódicas, a fim de substituir o conteúdo vencido. No mesmo sentido, a contratação dos serviços de manutenção de extintores, incluindo a promoção de ensaios hidrostáticos e a substituição de peças e acessórios eventualmente danificados, consoante previsto na norma ABNT NBR 12962, mostra-se necessária à conservação dos aludidos bens e à segurança dos usuários.

Não obstante, visando adequar a estrutura dos imóveis às condições que devem satisfazer o sistema de segurança contra incêndio e pânico no âmbito da DPE-TO, a aquisição de materiais e equipamentos igualmente demonstra ser necessária. Assim, o presente Estudo tenciona promover análise da melhor forma de atendimento das necessidades expostas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme Formulário de Demandas DIADM (0800194), formalizado no âmbito do processo 23.0.000001587-3, conforme detalhamento a seguir:

A eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, encontra-se devidamente fundamentada no presente Estudo Técnica Preliminar e está alinhada com o objetivo institucional previsto no Planejamento Plurianual – PPA 2020/2023 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Lei 3.621/2020 e Lei Orçamentária Anual (Lei n° 3.843/2021).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

- I) Unidade Orçamentária - DPE: 49010 – Defensoria Pública do Estado do Tocantins e 50350 – Fundo Estadual da Defensoria Pública;
- II) Fonte de Recursos - DPE: 1.500.0000.000; detalhamento da fonte 666666 e Fonte do Fundo: 1.759.0000240, detalhamento da fonte 005035;
- III) Programa de Trabalho - DPE: **03.122.1143.2188** – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, 03.091.1173.2024 – Atendimento sóciojurídico integral e gratuito e Fundo: **03.091.1173.4004** – Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública;
- IV) Natureza de Despesa: 4.4.90.52, 3.0.90.30 e 3.3.90.39;
- V) Plano Interno/ação: 2188, 2024,4004

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n° 14.133/21, os itens previstos no presente Instrumento podem ser considerados como bens e serviços comuns, vez que os padrões de desempenho e qualidade especificados são os usuais de mercado, podendo ser descritos, portanto, de forma objetiva no instrumento convocatório.

Pelo que versa o *caput* do citado artigo, o pregão poderá ser adotado como modalidade de licitação apropriada ao caso. Nesse sentido, a escolha do pregão em sua forma eletrônica mostra-se pertinente, tendo em vista que sua utilização oportuniza a ampliação da concorrência, o que tende a beneficiar a Administração Pública no que tange à busca pelo melhor preço.

Ademais, devido à incerteza do quantitativo a ser utilizado, considerando que a demanda é eventual e futura, o que gera a necessidade de contratações frequentes, mostra-se oportuna a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Diferentemente da licitação convencional, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Assim, tem-se resguardado o princípio da economicidade, ao evitar o comprometimento do orçamento de forma antecipada e eventualmente desnecessária.

Nesse sentido, o quantitativo foi estabelecido com base na previsão para contratação no período de 01 (um) ano, com certa margem para atendimento de demandas excepcionais de maior vulto. No entanto, ressalta-se que não há obrigatoriedade de contratação do quantitativo máximo previsto, posto que as aquisições e serviços serão contratados na exata medida da necessidade e conveniência da Administração.

Não obstante, a regra estabelecida no § 1º do art. 82 da Lei n° 14.133/21, é do critério de julgamento promover a adjudicação por item, devendo ser demonstrada a inviabilidade de sua aplicação. No presente objeto, entendemos ser mais adequada e vantajosa para a administração a aplicação do parcelamento por ser a regra, atendidos os critérios assinalados, a licitação será promovida por item, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que tende a aumentar a competitividade do certame, possibilitando o melhor aproveitamento das soluções existentes no mercado pelo favorecimento da participação de empresas voltadas às particularidades de cada item, fundamentando sua admissão no presente caso.

Ante o exposto, sugere-se que a licitação seja promovida por meio da modalidade de licitação Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, com o respectivo Registro de Preços, com previsão de consumo para 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Tal escolha se demonstra a mais viável, tanto que órgãos/entidades de poderes estaduais também adotaram essa forma de contratação para objetos de natureza semelhante, conforme demonstrado adiante:

- Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE-TO, Pregão Eletrônico 038/2022 – Ata de Registro de Preços n° 078/2022;
- Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ-TO, Pregão Eletrônico 010/2023 – SRP.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades previstas nesse documento foram definidas pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços, conforme de abstrai do Memorando 0808419 do processo 23.0.000001780-9, de acordo com a metodologia informada no referido documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para formação dos valores de referência a Coordenadoria de Compras realizou levantamento de preços por meio de orçamentos encaminhados a diversas empresas do ramo, através de contatos telefônicos e envio de correspondências eletrônicas. Também foi promovida pesquisa em vários órgãos públicos, a fim de se obter atas e/ou contratos que correspondessem aos itens a serem licitados, através do Relatório do Banco de Preços, que se utiliza dos dados do Comprasnet para pesquisa de contratações nas diversas esferas do poder público. Em complementação à cotação de preços, também foi realizada pesquisa em sites da internet.






Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, foi utilizado, para cálculo dos itens a fórmula da mediana ou média aritmética, de acordo com aquela que apresentasse o menor valor. Os preços cotados acima de 30% da média aritmética foram desconsiderados na composição dos valores de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$ 131.855,64 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme metodologia prevista no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar e montante evidenciado na Planilha Estimativa de Preços elaborada pela Coordenadoria de Compras e evidenciado adiante:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25	Und.	Chave Storz dupla reforçada para conexão de engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", confeccionada em latão de alta resistência.		16,42	410,50
2	45	Und.	Dobradiça de mola para fechamento automático de porta Corta Fogo, com força regulável através do posicionamento do pino, fabricada em aço. Atende à NBR 13768.		100,47	4.521,15
3	25	Und.	Fechadura de Sobrepor para Porta Corta Fogo – Fabricada em Aço – Sem chave- Cor Preta – Atende à NBR 13768		154,37	3.859,25
4	50	Und.	Extintor de Água Pressurizada (AP) 10 L, Capacidade Extintora 2 - A; Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT aplicáveis; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático; Carga: 10 L; com garantia mínima de 12 meses.		170,00	8.500,00
5	15	Und.	Extintor Gás Carbônico (CO 2) 6Kg, Capacidade Extintora 5B - C fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Tipo portátil; pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; Carga 6Kg. com garantia mínima de 12 meses.		620,00	9.300,00
6	10	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15803		75,03	750,30
7	30	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Água Pressurizada (AP) 10 L, atendendo a ABNT NBR 15803		42,33	1.269,90
8	30	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (BC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803		46,33	1.389,90
9	10	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (ABC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803		53,20	532,00
10	10	Und.	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15803		63,50	635,00
11	30	Und.	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Água Pressurizada (AP) 10 L, atendendo a ABNT NBR 15803		38,90	1.167,00

12	30	Und	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (BC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803		39,06	1.171,80
13	10	Und	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (ABC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803		38,25	382,50
14	20	Serv.	Fornecimento de Porta Corta Fogo (PCF) completa - a prova de fumaça - 1 folha - 900 x 2100 x 50 mm, de abrir com eixo vertical - Classe P90. Porta fabricada em Aço Galvanizado e núcleo de material com alta resistência ao fogo (Manta Cerâmica), Acabamento em Pintura na Cor Branca - acompanha batente, fechadura de sobrepor sem chave e três dobradiças de mola. Em conformidade com ABNT NBR 11.742/2018 - INMETRO e Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, com garantia mínima de 05 anos. Instalada.		2.450,00	49.000,00
15	60	Serv.	Teste hidrostático para Mangueira de combate a incêndio - Tipo 2 - 1.1/2" x 15 metros		40,00	2.400,00
16	03	Pça.	Manômetro de Pressão para sistema de Combate a Incêndio, 150 Psi, Caixa em Inox/Glicerina, em conformidade com a NBR 14105		139,33	417,99
17	100	Und.	Placa de Sinalização de Extintor de Incêndio (Água / Pó Químico ou CO2) em PVC 02mm - Fotoluminescente - 18cm x 25cm Fotoluminescente em PVC 0,1mm visível no escuro por um período de 4 horas até 6 horas após absorção de luz artificial, com fita dupla face para fixação.		12,40	1.240,00
18	20	Und.	Placa de Sinalização de Pavimento em PVC – Modelo S17 – Fotoluminescente – Subsolo ao 5º Andar - Fabricado conforme: Norma Técnica nº 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins – Medidas: 15cm x 15cm - Acompanhado de fita Dupla Face para instalação.		11,15	223,00
19	30	Und.	Placa de Sinalização em PVC 2mm tipo Pictograma "Proibido Utilizar Elevador em Caso de Incêndio" - Fotoluminescente- Cód: P4, acompanha fita dupla face para instalação.		12,25	367,50
20	10	Und.	Placa barra antipânico S18 Fotoluminescente – Fabricado conforme: Norma Técnica nº 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins, saída, 40cm X 20cm, acompanha fita dupla face para instalação		14,78	147,80
21	25	Und.	Placa Indicativa de Hidrante – 20 x 20 cm		12,00	300,00
22	150	Und.	Sinalização de rota de fuga – Fotoluminescente - Fabricado conforme: Norma Técnica nº 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins Cód.: S1 a S12 , saída, 40cm X 20cm, acompanha fita dupla face para instalação.		13,30	1.995,00
23	05	Pça.	Pressostato para Ar e Água - 40/60 PSI		124,67	623,35
24	100	Serv.	Recarga de Extintor - Água Pressurizada – AP - 10 L		39,55	3.955,00
25	100	Serv.	Recarga de Extintor – Água Pressurizada - AP – 10L – com Teste hidrostático		39,45	3.945,00
26	20	Serv.	Recarga de Extintor – Dióxido de Carbono - CO2- 06KG		118,21	2.364,20
27	20	Serv.	Recarga de Extintor – Dióxido de Carbono - CO2- 06KG - com Teste hidrostático		121,50	2.430,00

28	30	Serv.	Recarga de Extintor - Pó Químico - ABC - 6Kg		64,08	1.922,40
29	30	Serv.	Recarga de Extintor – Pó Químico - ABC - 6Kg - com Teste hidrostático		74,25	2.227,50
30	100	Serv.	Recarga de Extintor – Pó Químico - BC - 06KG		45,29	4.529,00
31	100	Serv.	Recarga de Extintor – Pó químico - BC 06KG – com Teste hidrostático		52,50	5.250,00
32	50	Und.	Suporte para extintor tipo L para fixação em parede, fabricado com barra chata de aço e com acabamento galvanizado, espessura de 2mm		7,40	370,00
33	02	Und.	Tanque de Pressão em Aço para Sistema de Combate a Incêndio - 10L - Com garantia mínima de 12 meses		250,70	501,40
34	30	Und	Fita Adesiva para demarcação de solo para áreas internas e externas - cor amarela - medidas: 100 mm x 30 mts - produzida em PVC e adesivo a base de resina e borracha		41,00	1.230,00
35	30	Und	Fita Adesiva para demarcação de solo para áreas internas e externas - cor vermelha - medidas: 100 mm x 30 mts - produzida em PVC e adesivo a base de resina e borracha		41,00	1.230,00
36	30	Und	Martelinho Quebra Vidro com corrente para acionador de alarme de incêndio		22,24	667,20
37	50	Und	Sensor de Presença Frontal para iluminação de ambientes internos - Tensão 110 - 240 V - Cor: Branca Bivolt - Automático - 50/60Hz – Alcance mínimo de 15 metros.		45,25	2.262,50
38	200	Und	Bloco Autônomo de emergência Bivolt Automático (110/220v), com LEDs, para uso em falta de energia elétrica; medindo aproximadamente 30 cm; em conformidade com a legislação vigente; em conformidade com as normas ABNT/INMETRO aplicáveis; Proteção IP20; Autonomia de 2,5 a 5 horas.		24,67	4.934,00
39	10	Und	Placa E1 Alarme sonoro - Sinalização de Segurança Fotoluminescente em conformidade com as normas da ABNT NBR 16820		14,25	142,50
40	100	Und	Placa E5 – Extintor tipo ABC - Sinalização de Segurança Fotoluminescente em conformidade com as normas da ABNT NBR 16820		14,75	1.475,00
41	10	Und	Placa M2 – Lotação máxima da sala de Conselho - Sinalização de Segurança Fotoluminescente em conformidade com as normas da ABNT NBR 16820		35,10	351,00
42	50	Und	Placa M4 – Portas corta fogo - Sinalização de Segurança Fotoluminescente em conformidade com as normas da ABNT NBR 16820		16,00	800,00

43	30	Und	Placa disjuntor geral		17,25	517,50	
44	10	Und	Placa bomba de incêndio não desligar		14,75	147,50	
TOTAL							131.855,64

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de material de prevenção e combate à incêndio e pânico, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar.

7.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e da Forma de Contratação

7.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.1.2. A vigência do Contrato será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

7.1.2.1. Considerando que as assinaturas do Instrumento Contratual ocorrerão por meio eletrônico e serem realizadas em datas distintas, o prazo a que se refere o subitem anterior, se iniciará a partir da data da assinatura da Contratante.

7.2. Do Prazo, Local da Entrega e da Prestação dos Serviços

7.2.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

7.2.2. O prazo de entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

7.2.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis;

7.2.4. Os equipamentos extintores de incêndio fornecidos deverão atender os critérios estabelecidos na Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, Anexo XVI à Portaria nº 09/2021/DISTEC, de 12 de agosto de 2021, bem como **conter, no mínimo, 90 % da validade da carga e cilindro, no ato da entrega**, conforme estabelecido pelo fabricante e/ou empresa de manutenção certificada pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

7.2.5. A empresa a ser contratada para prestação dos serviços em questão deverá colocar à disposição da DPE-TO pessoal formal e materialmente capacitado, os quais deverão realizar a retirada e entrega dos equipamentos dentro dos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

7.2.6. Os serviços de recarga ou recarga com teste hidrostático deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo:

a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, até completar o quantitativo contratado;

a.1. A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar:

a.1.1. Quantidade total de extintores retirados;

a.1.2. Modelos;

a.1.3. Números de identificação;

a.1.4. Locais de instalação;

a.1.5. Assinatura do responsável pela remoção.

b) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento de acordo com a norma da ABNT – NBR 12962;

c) Substituir, de acordo com as normas da ABNT, as peças defeituosas;

d) Realizar o teste hidrostático, para a manutenção de terceiro nível, de acordo com a norma da ABNT – NBR 12962;

e) Recarregar todo equipamento com a mesma característica do material original;

f) Identificar todos os cilindros com selos de identificação de acordo com o tipo de componente do material (CO2, Pó Químico e H2O), o prazo de garantia, o selo do INMETRO e a validade do serviço.

7.2.7. A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer em presença de um servidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo ser realizada nos horários estabelecidos no subitem 8.1, nas seguintes unidades defensoriais, conforme solicitação: Palmas, Colméia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo, Araguacema, Araguatins, Augustinópolis, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguaina, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Dianópolis, Natividade, Arraias, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Brasília-DF e demais comarcas que venham a ser implantadas.

7.2.8. Os endereços das localidades relacionadas no subitem 9.3 poderão ser consultados no site da DPE-TO, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.defensoria.to.def.br/contatos/contato/1>;

7.2.9. No caso dos serviços e entregas que se distanciem mais de 70 km de Palmas-TO (conforme tabela de distância advinda do site: www.seinf.to.gov.br) será pago à contratada o valor de R\$ 1,00 por Km rodado, sendo abatido da quilometragem total de cada deslocamento os 70 km referentes à ida e ainda os 70 km pertinentes ao retorno;

7.2.10. Para os deslocamentos cuja distância seja de até 70 km de Palmas-TO, não será pago nenhum valor a título de quilometragem;

7.2.11. A recarga dos extintores (com relação à qualidade do produto e eficiência no combate a incêndio), incluindo os testes hidrostáticos e a substituição de peças e componentes, durante o prazo de validade da recarga (12 meses), se houver vazamentos, com perda de pressão superior a definida na norma da ABNT – NBR 12962, implica obrigação de substituição e execução de nova recarga, desde que não seja observado qualquer sinal evidente de deterioração causada por corrosão ou choques e pancadas;

7.2.12. A empresa deverá apresentar, dentro do prazo de validade, **certificado de credenciamento no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins** comprovando estar apta a exercer atividades de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme Norma Técnica nº 028, Anexo XXVIII à Portaria nº 09/2021/DISTEC, de 12 de agosto de 2021, devendo ser apresentado na fase de habilitação.

7.3. Da Garantia:

Alguns dos materiais e serviços, objeto deste Estudo, deverão ter garantia mínima, contada a partir do seu recebimento definitivo, por qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, obrigando o fornecedor/prestador a reparar imediatamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da DPE-TO, conforme tabela adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA
04	Extintor de Água Pressurizada (AP) 10 L, Capacidade Extintora 2 - A; Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT aplicáveis; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático; Carga: 10 L.	12 meses
05	Extintor Gás Carbônico (CO 2) 6Kg, Capacidade Extintora 5B - C fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Tipo portátil; pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; Carga 6Kg.	12 meses
14	Fornecimento de Porta Corta Fogo (PCF) completa - a prova de fumaça - 1 folha - 900 x 2100 x 50 mm, de abrir com eixo vertical - Classe P90. Porta fabricada em Aço Galvanizado e núcleo de material com alta resistência ao fogo (Manta Cerâmica), Acabamento em Pintura na Cor Branca - acompanha batente, fechadura de sobrepor sem chave e três dobradiças de mola. Em conformidade com ABNT NBR 11.742/2018 - INMETRO e Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. Instalada.	05 anos
33	Tanque de Pressão em Aço para Sistema de Combate a Incêndio - 10L.	12 meses

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/21, devendo ser promovido sempre que se comprovar técnica e economicamente viável, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2. Por ser o parcelamento a regra, atendidos os critérios assinalados, a licitação será promovida por item, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que tende a aumentar a competitividade do certame, possibilitando o melhor aproveitamento das soluções existentes no mercado pelo favorecimento da participação de empresas voltadas às particularidades de cada item, fundamentando sua admissão no presente caso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da licitação com registro de preços objetiva possibilitar a aquisição/contratação dos materiais/serviços necessários ao atendimento das demandas institucionais imediatamente ao surgimento das necessidades. Com isso, objetiva-se garantir os materiais e execução dos serviços essenciais a prevenção e combate à incêndio e pânico dos ambientes internos da DPE-TO.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adoção de medidas prévias à celebração do registro de preços, pois o objeto é comum e rotineiro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não houve, para o exercício financeiro de 2024, a realização de contratações com características iguais ou semelhantes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pelos produtos contidos nos extintores de incêndio, caberá à Contratada o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como pó químico tipo BC, gás refrigerante, entre outros, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (a exemplo da IN SLTI-MPOG nº 01-2010 de 19 de janeiro de 2010), inclusive assumindo o compromisso de cumprir todas as normas que tratar do assunto de descarte de produto de extintores de incêndio.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, evidencia-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais, mostra-se indispensável à prevenção e combate a incêndio e pânico na diversas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, demonstrando-se a solução mais viável.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 27/10/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes, Anagesp - Ciências Contábeis**, em 27/10/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em 30/10/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurycio Alves Lucena, Assistente de Defensoria**, em 30/10/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Abrahao Piedade, Coordenador(a) de Manutenção e Serviços**, em 30/10/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814597** e o código CRC **6FACE956**.